



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI N.º 2333/2019

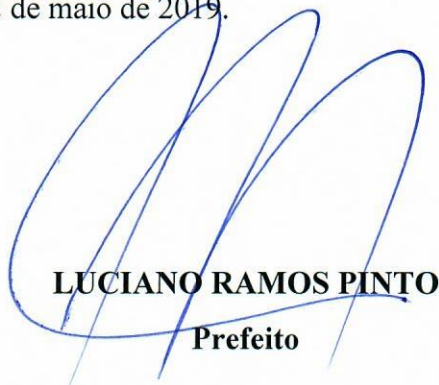
**“DISPÕE SOBRE: INCLUI A CAMINHADA EM
PROL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica incluída a Caminhada em prol da Conscientização do Autismo, na Cidade de Cordeiro, a ser realizada na 1ª semana do mês de abril, em virtude das comemorações do dia Mundial de Conscientização do Autismo, realizado no dia 2 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Vereador Autor: Robson Pinto da Silva